



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caique Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Porto União – SC

Of. SMDS/COMPRAS N°. 061/2021

Porto União, 08 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Autoriz. abertura do
processo licitatório
09/09/21*

Ref. Solicitação para abertura de Processo Licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e itens de apoio sanitário a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus setores subordinados para enfrentamento à pandemia do Covid-19, sendo estes os itens fracassados no Processo Licitatório anterior.

Justificativa: Aquisição de Equipamentos de Prevenção Individual e itens de apoio sanitário, sendo os itens fracassados no Processo Licitatório anterior, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus setores subordinados, considerando o plano de retomada aos serviços essenciais e presenciais dos demais setores da Assistência Social para enfrentamento à pandemia do Covid-19.

Valor Máximo Previsto: R\$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais).



Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-8747



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Porto União – SC

Origem dos recursos:

- a) Para o item 01: Ações do Covid SUAS, para acolhimento Conta 315605 - Banco do Brasil. R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
- b) Para o item 02: Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369, conta corrente 315621 - Banco do Brasil. R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais);

Prazo Previsto: 12 meses.

Deve conter no processo:

1. A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Rua Jorge Lacerda, 18, bairro Santa Rosa, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
4. A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Ieda Lúcia Zanella
Gerente da Assistência Social

IEDA LÚCIA ZANELLA

Gerente da Assistência Social



Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-8747

ANEXO - REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm, Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm, Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.	16	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
2	BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados	32	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
			Total:	R\$ 19.520,00



TOMADA DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO/SC **SECRETARIA DE**
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm, Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm, Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.	R\$ 380,00
	BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados	R\$ 450,00

Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____.

Carimbo com CNPJ:

MARCELO
SIMONI:0466481100
0148

Assinado de forma digital por
 MARCELO
 SIMONI:04664811000148
 Dados: 2021.09.08 13:16:07 -03'00'



TOMADA DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO/SC **SECRETARIA**
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm , Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.	R\$ 350,00
2	BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados	R\$ 470,00

Data: Porto União, 25 de agosto de 2021.

Assinatura: Juliano Roberto Brunhago

Carimbo com CNPJ:

**JULIANO ROBERTO
 BRUNHAGO - ME
 CNPJ 08.761.218/0001-70**



TOMADA DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO/SC **SECRETARIA DE**
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
3	1 TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm , Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.	R\$ 320,00
12	2 BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Tr ê s faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados	R\$ 490,00

Data: União da Vitória, 19 de agosto de 2021.

Assinatura: Anderson S.

rimbo com CNPJ:

17.980.346/0001-04

**MAIS COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA ME**

Rua Zacarias Goes e Vasconcelos, 917
São Bernardo - CEP 84600-000
União da Vitória - Paraná



TOMADA DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO/SC **SECRETARIA**
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm , Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.	—
2	BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados	—

Data: 23 agosto de _____ de 2021.

Assinatura: Francis A. Buzza

Carimbo com CNPJ:

GRÁFICA GB - WHATSAPP 42 3522-1823
 CNPJ 13.928.851/0001-40
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90563630-81
 RUA CARLOS CAVALCANTE, 557 - CENTRO
 CEP 84600-130 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ



ORÇAMENTO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REFERENTE OFICIO 61 2021 SMDS

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEN.ALIMENTICIOS E MATERIAL DE HIGIENE

ORGAO: 1500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 1501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2060 Proteção Social Básica

modalidade 3390-3245 Aplicações Diretas COD.09 FEDERAL

COMPLEM 33903028 Material de Proteção e Segurança

TOTAL

0,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
09/09/2021

SOFIA
SYDOL:3396
1034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.09.09
15:22:34 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.928.851/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2011
NOME EMPRESARIAL FRANCIS ANSELMO BURGATH		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA GB		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CARLOS CAVALCANTE	NÚMERO 557	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-3999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2021** às **09:45:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.980.346/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2013
NOME EMPRESARIAL A MAIS COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A MAIS COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ZACARIAS GOES E VASCONCELOS	NÚMERO 917	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SÃO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2481	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2021** às **09:45:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.664.811/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2001
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMONI PUBLICIDADE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL TEIXEIRA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3441-951	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 09:44:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.761.218/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2007
NOME EMPRESARIAL JULIANO ROBERTO BRUNHAGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESSIVE PUBLICIDADE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 73.19-0-02 - Promoção de vendas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 2836	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO expressivepublicidade@hotmail.com	TELEFONE (42) 3522-5343	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 09:44:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

FAS
Mizuto

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mizbach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

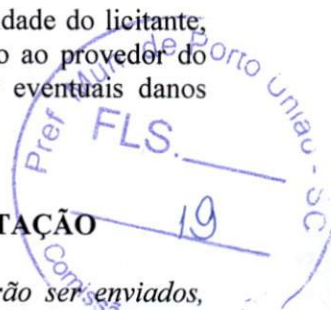
5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** dos materiais cotados;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 2,00 (dois reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

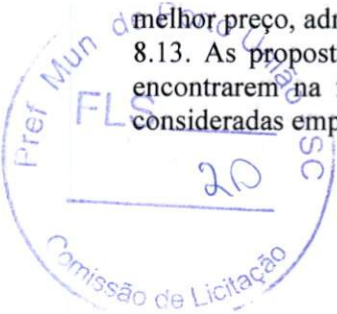
8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade..

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Rua Jorge Lacerda, 18, bairro Santa Rosa, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.4 - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

16.5 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 20060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390 – 3245 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903028 – Material de Proteção e Segurança

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTE EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm , Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.	Unid.	16	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
2	BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados	Unid.	32	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL R\$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos Equipamentos de Prevenção Individual e itens de apoio sanitário se faz necessário considerando o plano de retomada aos serviços essenciais e presenciais dos demais setores da Assistência Social para enfrentamento à pandemia do Covid-19.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Rua Jorge Lacerda, 18, bairro Santa Rosa, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
- 3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.4 - Se a contratada deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.
- 3.5 - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
- 3.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 20060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390 – 3245 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903028 – Material de Proteção e Segurança

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.
- 8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 17 de setembro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 006/2021-RP.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 003/2021.

PARECER JURÍDICO n. 529/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, para o registro de preços, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.024/2019.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus posteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 – FAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 01)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 01 de outubro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 01 de outubro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

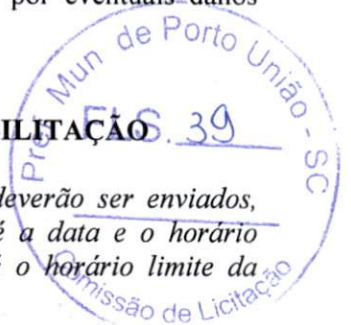
6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA** dos materiais cotados;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 2,00 (dois reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

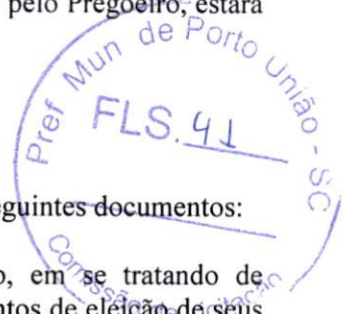
10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

f) LS. CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 - FAS SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

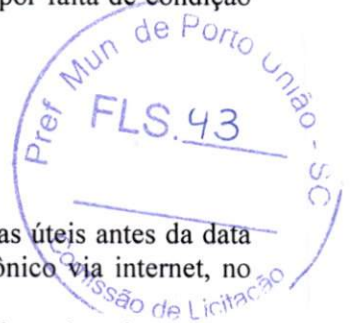
11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

- 12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade..

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

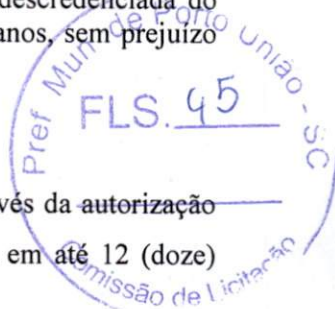
16 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Rua Jorge Lacerda, 18, bairro Santa Rosa, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

16.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.4 - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

16.5 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 20060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390 – 3245 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903028 – Material de Proteção e Segurança

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 17 de setembro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 – FAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTE EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm , Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.	Unid.	16	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
2	BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados	Unid.	32	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL R\$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos Equipamentos de Prevenção Individual e itens de apoio sanitário se faz necessário considerando o plano de retomada aos serviços essenciais e presenciais dos demais setores da Assistência Social para enfrentamento à pandemia do Covid-19.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021 - FAS

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

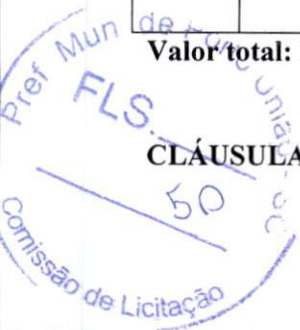
1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Rua Jorge Lacerda, 18, bairro Santa Rosa, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 - Se a contratada deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

3.5 - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 20060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390 – 3245 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903028 – Material de Proteção e Segurança

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.
- 8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL



Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 às 14:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3294501: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 003/2021 ? FAS - REGISTRO DE PREÇOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3294501>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 006/2021 – FAS - COVID

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 003/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 01 de outubro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 50/2021. Licitação: TP09/2021.

Objeto: A presente licitação visa à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com drenagem das águas pluviais, incluindo materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo. Contratante: Município de Lebon Régis. Contratado: LZK CONSTRUTORA LTDA - 07.455.659/0001-81. Valor: R\$ 882.207,72 (oitocentos e oitenta e dois mil e duzentos e sete reais e setenta e dois centavos). Vigência: 10/09/2021. Término: 31/12/2021.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
Inexigibilidade Nº IN14/2021

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº033/2021, no uso de suas atribuições legais faz publicar a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, inciso II, art. 13 da Lei Federal 8.666/93. OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal, mediante o programa "Caixa Políticas Públicas", para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, destinado a apoiar a implementação de políticas públicas habitacionais no Município de Lebon Régis/SC. CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Sob o nº 00.360.305/0001-04: VALOR: 47.228,56 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). TCE156AE3384798C009DFD78341D18D0A722AE655

ISAIAS TOMCHAK LEFFER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2021. Processo de Licitação nº 038/2021. Forma: Execução Indireta. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Forma de julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Pavimentação e Drenagem de Ruas do Município de Leoberto Leal/SC. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Orgânica e o Edital.

ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada a Rua Mainolvo Lehmkühl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 07 de outubro de 2021.

Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 17 de Setembro de 2021.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 226/2021

O Município de Palhoça comunica que em virtude de problemas no sistema, o edital e seus anexos não foram disponibilizados no dia de sua publicação. Por conta desse equívoco, o Município de Palhoça torna público que o edital em questão terá sua abertura e recebimento dos envelopes em 21/10/2021, às 14h00min.

O Processo Licitatório tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Revitalização das Calçadas da Avenida Aniceto Zacchi (etapa 02) Bairro Ponte do Imaruim - Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos.

O edital que está embaixo na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo site: www.palhoça.atende.net.

Palhoça, 17 de setembro de 2021.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 151/2021

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021, que tem como objeto (Lote 01) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação e Sinalização viária da Servidão João Dário de Souza, Bairro: Centro - Palhoça/SC; (Lote 02) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização viária da Rua Pedro Lindolfo Schutz, Bairro Ariú - Palhoça/SC; (Lote 03) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação Asfáltica e Sinalização viária da Avenida Elza Lucchi (trecho 02), Bairro: Ponte do Imaruim - Palhoça/SC. CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: Lote 01: Vogelsanger Engenharia Ltda Valor: R\$102.000,00; Lote 02: Qualidade Mineração Ltda Valor: R\$972.548,46; Lote 03: Qualidade Mineração Ltda Valor: R\$273.827,64.

Palhoça, 17 de setembro de 2021

EDUARDO FRECCIA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - FME

Tipo de licitação: Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preço - Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem dos campeonatos Municipais, realizados pela Fundação Municipal de Esportes do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08:30 hr do dia 30/09/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está à disposição no site da Prefeitura, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 006/2021 - FAS - COVID

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 003/2021 - Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 01 de outubro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia.

O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB560E06909706968C008CF3A

Porto União - SC, 17 de setembro de 2021

ELISEU MIBACH.

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 83/2020.

Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada.: GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELÂNDIA LTDA ME

Objeto.....: Prorrogação do prazo.

Vigência.....: Até 27/11/2021

Licitação.....: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 42/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Nº 19/2021

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, na sede do Município de Salete/SC. O departamento de Licitações torna público que o certame referente ao Edital da Concorrência Pública nº 019/2021, restou FRACASSADA pois a única empresa interessada não estava apta para cumprir a obra.

A nova publicação será divulgada na forma da Lei. Telefone: (47) 35630266. Prefeitura Municipal de Salete - Rua do Santuário, 162 - Centro, Salete - Santa Catarina, e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete, SC, 17 de Setembro de 2021

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING

Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, na sede do Município de Salete/SC. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até às 09h00min, do dia 20/10/2021.

Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 20/10/2021. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete, SC, 17 de Setembro de 2021

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

AVISO

Pregão Presencial nº 039/2021- ADM. Processo Administrativo nº 097/2021- ADM. Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de materiais para divulgação de projetos e atividades a serem desenvolvidas pelo CRAS e Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até às 11h, dia 30 de setembro de 2021.

Abertura dos Envelopes: 11:01h, dia 30 de setembro de 2021. Edital e inf.: Rua Demétrio Lorenz, 747, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, fone (49) 3325-3030. https://saocarlos.atende.net.

São Carlos/SC, 30 de setembro de 2021.

RUDI MIGUEL SANDER

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que torna público que o supracitado Edital foi alterado e poderá ser acessado através do link https://www.saofranciscodosul.sc.gov.br/licitacoes :

OBJETO: O objeto do presente Edital é a aquisição de material médico hospitalar, pelo período de 04 (quatro) meses, em conformidade com as especificações e prazos de entrega constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

São Francisco do Sul, 17 de setembro 2021.

JEFFERSON PACHECO DE MORAES

Secretário Municipal de Saúde



Leoberto Leal

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Contratos
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

FORMA: Execução Indireta. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **Objeto:** Pavimentação e Drenagem de Ruas do Município de Leoberto Leal/SC. **LEGISLAÇÃO:** Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Orgânica e o Edital. **ABERTURA:** Prefeitura Municipal, localizada a Rua Mainolvo Lehmkühl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 07 de outubro de 2021. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 17/09/2021. **VITOR NORBERTO ALVES** - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 766475

Luiz Alves

Extrato de Errata, Processo de Licitação nº 52/2021, Concorrência nº 02/2021. Conforme indicado pela Secretaria de Obras e Planejamento, em relação ao subitem 6.5.2, onde se lê: "A empresa deverá comprovar o vínculo de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil, e no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, através de (...)", leia-se: "A empresa deverá comprovar o vínculo de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil, e/ou no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, através de (...)". Em face do subitem 6.5.3, exclui-se o item "CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO – 27 m3". Por fim, em relação ao subitem 6.5.4 do edital, onde se lê: "Será admitido o somatório de no máximo dois atestados técnicos, devidamente registrados pelo CREA/CAU com os respectivos acervos, que comprovem a execução de todos os itens acima relacionados", leia-se: "Será admitido somente atestados técnicos, devidamente registrados pelo CREA/CAU com os respectivos acervos, que comprovem a execução de todos os itens acima relacionados". Fica mantida a data de abertura do (s) envelope (s) para o dia 21 de setembro, às 9h. Luiz Alves, 17 de setembro de 2021. Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 766411

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 176/2021 – Modalidade de Pregão Presencial n. 176/2021.

O Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, AIRTO GONÇALVES, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço – SRP, aquisição, conforme necessidade, de porta automatizada completa para execução de divisória na Casa Mortuária, destinados ao Município de Maravilha, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 07h50 do dia 30 de setembro de 2021, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30 h às 11:30h e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 15 de setembro de 2021. AIRTO GONÇALVES – Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC.

Cod. Mat.: 766219

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 179/2021 Modalidade de Pregão Presencial n. 179/2021.

O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo do Município de Maravilha - SC, AIRTO GONÇALVES, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link de acesso à internet e intranet para as câmeras da Polícia Militar do

Município de Maravilha - SC, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 10.520/02, Lei Complementar Federal n.123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 09 horas do dia 30 de setembro de 2021, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Maravilha - SC, 17 de setembro de 2021. AIRTO GONÇALVES – Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo do Município de Maravilha.

Cod. Mat.: 766212

Palhoça**ERRATA 001**

Modalidade: Concorrência Pública nº 226/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Revitalização das Calçadas da Avenida Aniceto Zacchi (etapa 02) Bairro Ponte do Imarum – Palhoça/SC de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório.

Motivo: Em virtude de problemas no sistema, o edital e seus anexos não foram disponibilizados no dia de sua publicação. Por conta desse equívoco, o Município de Palhoça torna público que o edital em questão terá sua abertura e recebimento dos envelopes em 21/10/2021, às 14h00min. O edital, que está embasado na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Paganí, 280 – Parque Residencial Paganí – Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13h00min às 19h00min, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net* www.palhoca.atende.net.

Palhoça, 17 de setembro de 2021

EDUARDO FRECCIA

Prefeito

Cod. Mat.: 766414

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço Nº 151/2021

Objeto: Obras: (Lote 01) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação e Sinalização viária da Servidão João Dário de Souza, Bairro: Centro - Palhoça/SC; (Lote 02) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização viária da Rua Pedro Lindolfo Schutz, Bairro Arinú - Palhoça/SC; (Lote 03) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação Asfáltica e Sinalização viária da Avenida Elza Lucchi (trecho 02), Bairro: Ponte do Imarum - Palhoça/SC. **Empresas Vencedoras:** Lote 01: Vogelsanger Engenharia Ltda Valor: R\$102.000,00; Lote 02: Qualidade Mineração Ltda Valor: R\$972.548,46; Lote 03: Qualidade Mineração Ltda Valor: R\$273.827,64. Palhoça/SC, 17 de setembro de 2021

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 766507

Papanduva**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE PAPANDUVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021.

Objeto: Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA. Base legal: lei 8666/93. Papanduva, 17 de setembro de 2021. LUIZ HENRIQUE SALIBA – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 766205

Porto União**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO****ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 006/2021 – FAS - COVID

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 003/2021 – Registro de Preços
Código registro TCE: AC2B5396F81CECCDB56E0690706968C-008CF3A

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 01 de outubro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 766374

Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 237/2021 Pregão Eletrônico nº 158/2021.

CONTRATANTE: Município de Rio do Sul. **CONTRATADA:** Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda. CNPJ 09.135.430/0001-95. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Valor: R\$ 42.500,02 (quarenta e dois mil, quinhentos reais e dois centavos); **Prazo de Vigência:** até 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato. **Fundamento Legal:** Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rio do Sul/SC, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 766370

Rio Rufino**MUNICÍPIO DE RIO RUFINO - SC**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica especializada, no âmbito da administração pública municipal, compreendendo a área de compras, licitações e contratos administrativos.

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 14/10/2021.

Abertura: dia 14/10/2021, às 10h00.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.riorufino.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida José Oselame, nº 209, Centro, Rio Rufino, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3279-0000. Rio Rufino, SC, 16 de setembro de 2021.

ERLON TANCREDO COSTA

Prefeito de Rio Rufino

Cod. Mat.: 766249

Salete**MUNICÍPIO DE SALETE**

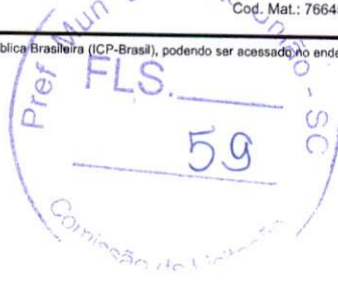
PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 045/2021 Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, na sede do Município de Salete/SC. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 20/10/2021. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 20/10/2021. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br. Salete, 20 de setembro de 2021

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting

Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 766453



Proposta Registrada

Processo

Número: 003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 006/2021 - FAS - RP

Abertura: 01/10/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretária, Torneira em Alumínio 12cm , Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.

Quantidade: 16

Valor Unitário: 320,00

Modelo: propria

Detalhe: TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretária, Torneira em Alumínio 12cm , Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.

Registrado em: 26/09/2021 - 19:26:08

Sigla: UN

Valor Total: 5.120,00

Marca/Fabricante: propria

2 - BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados.

Quantidade: 32

Valor Unitário: 450,00

Modelo: propria

Detalhe: BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados.

Registrado em: 26/09/2021 - 19:28:02

Sigla: UN

Valor Total: 14.400,00

Marca/Fabricante: propria

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de



dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 006/2021 - FAS - RP

Abertura: 01/10/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm , Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.

Quantidade: 16

Valor Unitário: 320,00

Modelo: Com pedal e personalização.

Detalhe: TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura Aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epóxi, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso). 4 Pés Nivelantes.

Registrado em: 28/09/2021 - 07:18:47

Sigla: UN

Valor Total: 5.120,00

Marca/Fabricante: César Designer

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 006/2021 - FAS - RP

Abertura: 01/10/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados.

Quantidade: 32

Valor Unitário: 450,00

Modelo: BA

Detalhe: BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados.

Registrado em: 29/09/2021 - 14:30:21

Sigla: UN

Valor Total: 14.400,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 006/2021 - FAS - RP

Abertura: 01/10/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 1 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 006/2021 - FAS - RP

Abertura: 01/10/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 006/2021 - FAS - RP

Abertura: 01/10/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm , Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.

Quantidade: 16

Valor Unitário: 319,00

Modelo: t1

Detalhe: TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm , Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.

Registrado em: 30/09/2021 - 15:03:01

Sigla: UN

Valor Total: 5.104,00

Marca/Fabricante: COZIX

2 - BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados.

Quantidade: 32

Valor Unitário: 448,00

Modelo: C9

Detalhe: BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados.

Registrado em: 30/09/2021 - 15:03:42

Sigla: UN

Valor Total: 14.336,00

Marca/Fabricante: ACRIL

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 006/2021 - FAS - RP

Abertura: 01/10/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais).

Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados.

Quantidade: 32

Valor Unitário: 450,00

Modelo: escolar

Detalhe: barreira de proteção em acrílico ou polipropileno para mesas e carteiras; Descrição completa conforme edital

Registrado em: 30/09/2021 - 18:23:52

Sigla: UN

Valor Total: 14.400,00

Marca/Fabricante: acriloja

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 006/2021 - FAS - RP

Abertura: 01/10/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais).

Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados.

Quantidade: 32

Valor Unitário: 450,00

Modelo: Conforme Edital

Detalhe: BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados

Registrado em: 30/09/2021 - 23:51:32

Sigla: UN

Valor Total: 14.400,00

Marca/Fabricante: INNOVARE

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADAJUCESP PROTOCOLO
0.602.841/21-5

COMERCIAL MONTANNA LTDA



Pelo presente instrumento:

José Roberto Claro, brasileiro, divorciado, nascido aos 05.09.1955, empresário, portador da cédula de identidade R.G nº 21.716.565-5 SSP/SP e do CPF nº 905.772.218-68, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Simon, 64 Conjunto Residencial José Bonifácio São Paulo S.P Cep: 08255-550.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada Comercial Montanna Ltda, com sede e domicílio à Rua Bom Jesus do Monte, 62 Jardim Marília São Paulo S.P Cep: 03579-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.528.472/0001-57, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3523648961-4 em sessão de 22.10.2020, resolvem de comum acordo proceder a 1ª alteração e consolidação do Contrato Social como segue:

I. Altera-se neste ato o objeto da sociedade que passa para:

- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Comércio atacadista de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e;
- Reparação de artigos do mobiliário.

Em virtude da alteração acima mencionada, o sócio resolve consolidar o Contrato Social, que passa a partir desta data a ter a seguinte redação:

Cláusula 1: A sociedade girará sob o novo nome empresarial de Comercial Montanna Ltda, e terá sede e domicílio à Rua Bom Jesus do Monte, 62 Jardim Marília São Paulo S.P Cep: 03579-000.

Cláusula 2: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3: O objeto da sociedade será:



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Comércio atacadista de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e;
- Reparação de artigos do mobiliário.

Cláusula 4. O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, completamente subscritas e integralizadas e dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Valor em R\$	Quotas	%
José Roberto Claro	200.000,00	200.000	100
Total	200.000,00	200.000	100

Cláusula 5: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do Novo Código Civil.

Cláusula 6: A administração da sociedade será exercida pelo sócio José Roberto Claro, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O sócio que efetivamente exercer atividade na sociedade fará jus a uma retirada mensal, a título de 'pró-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos na lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1 do Novo Código Civil.

Cláusula 8: O prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 9: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]


Cláusula 10: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 11: Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo(s) sócio(s) remanescente(s) ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

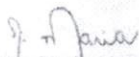
Cláusula 12: As partes elegem o foro da comarca de São Paulo - S.P para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilégio que possa ser.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Paulo, 24 de junho de 2021





José Roberto Claro

Testemunhas:


Sandra Maria Alves Queirós
R.G: 25.973.254-0 SSP/SP


Emerson da Costa Santos
R.G: 29.227.364-2 SSP/SP




Pref. Mu...
FLS. 70
- SC



COMERCIAL MONTANNA LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

Pelo presente instrumento de procuração e na melhor forma de direito, a empresa COMERCIAL MONTANNA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.528.472/0001-57, representada por seu representante legal, abaixo identificado, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor ADRIEL JOSÉ PEREIRA, RG 27.599.211 e CPF 178.527.358-27, ao qual confere amplos poderes para representar a COMERCIAL MONTANNA LTDA perante as instituições (público e privado), administração direta e indireta dos Governos Municipais, Estaduais e Federal do Brasil, incluindo Autarquias, Instituições e outros, no que se referir a licitação pública com poderes para efetuar e assinar documentos necessários a consecução do cadastro da outorgante nas repartições públicas visando capacitá-la a participar de processos licitatórios, realizar vistorias, realizar visita técnica, tomar decisões durante todas as fases de processos licitatórios, na forma presencial ou eletrônica, inclusive formular, assinar e apresentar declarações e propostas em nome da outorgante, formular verbalmente ou por meio eletrônico novas propostas de preços nas etapas de lances ou negociação, manifestar a intenção de interpor ou desistir de interpor impugnações ou recursos administrativos, verbalmente ou por meio eletrônico, no momento oportuno no decorrer de procedimentos licitatórios (concorrências públicas, tomadas de preços, convites, pregões presenciais ou eletrônicos, dispensas ou outros processos de compra), apresentar memoriais, requerer esclarecimentos, vistas em processos, prestar todos os esclarecimentos solicitados por Pregoeiros, Servidores ou Autoridades responsáveis por procedimentos licitatórios, receber citações e intimações, analisar e assinar atas de Registros de Preços, Contratos inerentes ao processos licitatórios, concordar, discordar, por dúvida, transigir, desistir, enfim, praticar todos os atos pertinentes a certames licitatórios em nome da Outorgante. A presente procuração comporta substabelecimento. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que se produzam os efeitos legais.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2020

COMERCIAL MONTANNA LTDA
José Roberto Claro - Sócio-Proprietário
RG. 21.716.565-6 – CPF 905.772.218-68



Rua Bom Jesus do Monte, 62 – Jardim Marília – São Paulo - SP – CEP 03579-000
Tel.: 11-4644-4040 - email: licitacoesmontanna@gmail.com
CNPJ: 39.528.472/0001-57 -





Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38.º Sub. Vila Matilde - Capital - SP.
 Oficial: Bel. Amilton Navarro
 Rua Dr. José Paulo n.º 104/106 - Fone: 2651-9959 / Fax: 2651-7318

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Referida como autêntica, a firma de: (1) JOSE ROBERTO CLARO,
 em minha presença, registrada no livro nº 356, fls. nº 34,
 sob nº 328.
 São Paulo, 02 de dezembro de 2020.
 Em Testemunho _____ da verdade.

(Handwritten signature)
 ANDERSON NUNES - ESCRIVENTE
 (0td:1) Total R\$ 14,50(1) Selos(s): 1 Ato: 44-0631067



p

mf

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

Pref Mun de Porto União - SC
 FLS. 123
 Comissão de Informação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8520-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

604E474A

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.599.211-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2015

NOME
ADRIEL JOSÉ PEREIRA

FILIAÇÃO
 JOSÉ VITOR PEREIRA
 DURVALINA MARIA PEREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 DIADEMA - SP 21/02/1977

DIC ORIGEM
 DIADEMA-SP DIADEMA CC:LV.8216/FLS.105 /Nº64026

CPF 178527358/27 12465374682

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

CAPIÃO PAULO TIBIO
 Delegado de Polícia do Departamento SP/GO SSP SP

NAO PLASTIFICAR

14

CA

P

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSÉ ROBERTO CLARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 217165655 SSPSP

CPF 905.772.218-68 DATA NASCIMENTO 05/09/1955

FILIAÇÃO
 JOSÉ CLARO
 ELVIRA TIZZIO CLARO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO 02312181177 VALIDADE 24/07/2023 1ª HABILITAÇÃO 11/05/1981

OBSERVAÇÕES

LOCAL SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO 26/07/2018

Assessor Diretor Presidente do Detran-SP
 41718041271
 5P939182734

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1710907083

PROIBIDO PLASTIFICAR 1710907083

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 74
 Comissão de Licitação

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.528.472/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2020
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MONTANNA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material ✓ 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOM JESUS DO MONTE	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 03.579-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARILIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGILITYASSESSORIAEMPRESARIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 5107-2405	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2021 às 07:40:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL MONTANNA LTDA**
CNPJ: **39.528.472/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:08:55 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **90BA.C49F.498D.B402**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 39.528.472/0001-57 ✓

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050021257-90
Data e hora da emissão ✓ 03/05/2021 18:03:25
Validade ✓ 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 39.528.472

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

— não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 30180035
Data e hora da emissão 07/07/2021 06:21:33
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0720169 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 39.528.472/ ✓

Contribuinte: COMERCIAL MONTANNA LTDA

Liberação: 13/07/2021

Validade: 11/10/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.739.191-5- Início atv :22/10/2020 (R BOM JESUS DO MONTE, 62 - CEP: 03579-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:37:09 horas do dia 13/07/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2E69AE0E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.528.472/0001-57 ✓
Razão Social: COMERCIAL MONTANNA LTDA ✓
Endereço: R BOM JESUS DO MONTE 62 / JARDIM MARILIA / SAO PAULO / SP / 03579-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021

Certificação Número: 2021090802392121809354

Informação obtida em 20/09/2021 00:27:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



pa
rf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MONTANNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 39.528.472/0001-57
 Certidão nº: 14591614/2021
 Expedição: 03/05/2021, às 18:17:48
 Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MONTANNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.528.472/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

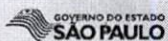
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35236489614		22/10/2020	02/10/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
COMERCIAL MONTANNA LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
39.528.472/0001-57	RUA BOM JESUS DO MONTE			62			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM MARILIA	SAO PAULO	SP	03579-000	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOSE ROBERTO CLARO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ARNALDO SIMON				64			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CONJUNTO RESIDENCIA	SAO PAULO	SP	08255-550	217165655			
CPF	CARGO				QUANTIDADE DE COTAS		
905.772.218-68	SÓCIO E ADMINISTRADOR				200.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
09/07/2021	224.322/21-7	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA., DATADA DE: 24/06/2021.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236489614
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/07/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 155299671, terça-feira, 13 de julho de 2021 às 07:42:46.



14

18

Handwritten signature

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – ESTADO DE SANTA CATARINA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 – FAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021
DATA: 01/10/2021
HORA: 08h30

ANEXO “A” DAS DECLARAÇÕES

A empresa Comercial Montanna Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 39.528.472/0001-57, por intermédio do seu representante legal o Sr. Adriel José Pereira, portador da Carteira de Identidade nº. 27.599.211-1 – SSP-SP e do CPF nº. 178.527.358-27, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.


* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues

São Paulo, 01 de Outubro de 2021


COMERCIAL MONTANNA LTDA

Adriel José Pereira - Procurador Legal
RG.27599211-1SSP/SP - CPF 178527358-27



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – ESTADO DE SANTA CATARINA – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 – FAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

DATA: 01/10/2021

HORA: 08h30

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁS – Funcionamento e Anvisa

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0016_01_04_2014.pdf

https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/cgsim/arquivos/Resolucao_51_2019_alterada_pela_57_2020.pdf

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-57-de-21-de-maio-de-2020-258466034>

A empresa Comercial Montanna Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.528.472/0001-57, declara, sob as penas da lei, que está dispensada de apresentação de Alvará de Funcionamento ou autorização junto a Anvisa, pois cumpre o exigido na Anvisa, como empresa comerciante (E NÃO FABRICANTE) e atende ao RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 em seu artigo 3º, pois não se enquadra em nenhum tipo de empresa constante no texto e atende ao exigido ao artigo 5º, III e também RESOLUÇÃO Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2019 em seu artigo 1º I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento; e também na RESOLUÇÃO Nº 57, DE 21 DE MAIO DE 2020.

CNAE – 46.42.7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – Pagina 34 – Resolução 51/2019

No Site da Anvisa, também é possível confirmar a isenção da AFE:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-r/acessoainformacao/perguntasfrequentes/administrativo/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae>

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/portaria_2755-12_1478891512.pdf

Pagina 02 - Art. 2º, § 5º - Os estabelecimentos previstos originalmente na tabela CNAE – Fiscal IBGE, que não constam na relação de Estabelecimentos e Equipamentos de Assistência e de Interesse da Saúde (ANEXO I), na coluna "Compreende", estão isentos, atualmente, da Inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde. Pagina 21 e 22 - Nosso CNAE 4642-7/02 não consta na lista da Prefeitura de SP onde estamos sediados.

São Paulo, 01 de Outubro de 2021


COMERCIAL MONTANNA LTDA

Adriel José Pereira - Procurador Legal

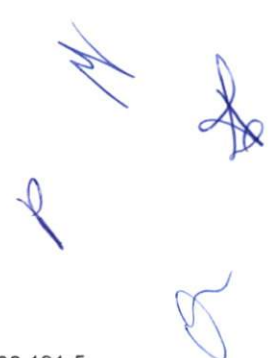
RG.27599211-1SSP/SP - CPF 178527358-27

Rua Bom Jesus do Monte, 62 – Jardim Marília – São Paulo - SP – CEP 03579-000

Tel.: 11-4644-4040 - 11-972872570 - email: licitacoesmontanna@gmail.com

CNPJ: 39.528.472/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129.945.867.114 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.739.191-5







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 361170

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL MONTANNA LTDA, CNPJ: 39.528.472/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 11:10:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL MONTANNA LTDA**
CNPJ: **39.528.472/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



↳

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43105913206

2135

16/107208-9

1º REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MARCELO SIMONI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

11 ABR 2016

Nº FCN/RÉ



RS1201600624074

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TAPEJARA - RS
Local

Nome: MARCELO SIMONI
Telefone de Contato: (54) 3344-2800

Assinatura: *Marcelo Simoni*

24 Fevereiro 2016
Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM
DBE OK

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO 12/02/16 NÃO 1/1/16

Responsável

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029

Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016

Empresa: 43 1 0591320 6
MARCELO SIMONI - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

sável

DECISÃO

Proc
 Proc
 Proc

JUCERGS

3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Tiago Zarif Severo
Id nº 3093750

18/11/16
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS72909934

ATA DA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMSB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310591320-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO SIMONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SIMONI		(mãe) MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/05/1982	IDENTIDADE (número) 4036920173	Órgão Emissor SSP	UF RS CPF (número) 977.786.130-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000
MUNICÍPIO TAPEJARA			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000
MUNICÍPIO TAPEJARA		UF RS	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comirancontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 5829800 2790202 3831999 4789099 4754703 4742300 4751201 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO; RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO E ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONNERS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER'S		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.664.811/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcelo Simoni</i>			
DATA 24/02/2016 LABELIONATO ASSINATURAS EMPRESÁRIAS TAPEJARA-RS			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Tiago Zarif Severo Id nº 3093750 28/05/2016		AUTENT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029 Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016 Empresa: 43 1 0591320 6 MARCELO SIMONI - ME <i>Cleverton Signor</i> CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL	

RS1201600624074

RS72909914

04664811000148



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://juccisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMSB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.664.811/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2001
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMONI PUBLICIDADE				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R MANOEL TEIXEIRA		NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3441-951		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 01:14:52 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



P

14

Assinatura manuscrita



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELO SIMONI** ✓
CNPJ: **04.664.811/0001-48** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:17:54 do dia 28/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2022.

Código de controle da certidão: **61B6.F6BB.57D5.4E44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten marks and signatures)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017619005

Identificação do titular da certidão:

Nome: MARCELO SIMONI ✓
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA, 50
CENTRO, TAPEJARA - RS
CNPJ: 04.664.811/0001-48 ✓

Certificamos que, aos 11 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

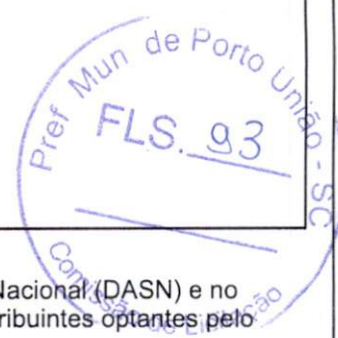
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/11/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027536967

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



P M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Tapejara

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2021/1823

Dados do Contribuinte

Razão Social: MARCELO SIMONI - ME ✓
CNPJ: 04.664.811/0001-48 ✓
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA, 50
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.



Certidão emitida em: 10/09/2021

Com validade até: 09/12/2021

Data impressão: 19/09/2021 - 10:42

Dígito Verificador: 5903

<http://transparencia.tapejara.rs.gov.br:8082/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS

Fone/Fax: (54)33444700

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.664.811/0001-48
Razão Social: MARCELO SIMONI
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021

Certificação Número: 2021090600405825711910

Informação obtida em 11/09/2021 19:57:28

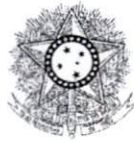
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

7

9

8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO SIMONI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.664.811/0001-48

Certidão nº: 17987885/2021

Expedição: 06/06/2021, às 16:32:58

Validade: 02/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO SIMONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.664.811/0001-48**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO SIMONI - ME ✓
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310591320-6	04.664.811/0001-48 ✓	17/08/2001	02/07/2001

Endereço Completo:

RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARA/RS

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE FERRO E ACO, RESTAURACAO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E ACO E ARTIGOS DE SINALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIFATOS DE MATERIAL PLASTICO, PAPEL, ACRILICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINACAO E MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARTUCHOS E TONNERS, SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS.

Capital: R\$ 3.000,00
TRÊS MIL REAIS
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/04/2016

Número: 4264029

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: MARCELO SIMONI

Identidade: 4036920173

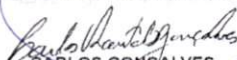
CPF: 977.786.130-34

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Porto Alegre, 09 de Setembro de 2021 16:37


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000911298 e visualize a certidão)



21/316.331-4



ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .. Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS.. DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, ✓
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. ✓
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação. ✓

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

Tapejara, 2021

MARCELO SIMONI:04664811000148
Assinado de forma digital por MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2021.09.26 19:22:21 -03'00'

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS - Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ:
04.664.811/0001-48

Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs - 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 01/10/2021 11:02:40 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo doc2021a.pdf

▼ Assinatura por CN=MARCELO SIMONI:04664811000148, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=TAPEJARA, ST=RS, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARCELO SIMONI, CNPJ 04664811000148, Endereço - RUA MANOEL TEIXEIRA 50.

5 de Setembro de 2021, às 14:25:57

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **00fb5c0564f06b2f3b54b74a111af6c1**



M

LD

P. A.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 11:02:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCELO SIMONI**
CNPJ: **04.664.811/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

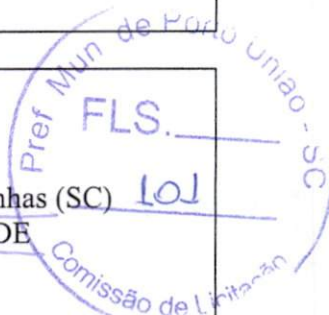
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão - Lei de Licitações (01/04/2022) - Prefeitura Municipal de Canoinhas (SC) 101
Suspensão - Lei de Licitações (31/03/2023) - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-SC

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



P G

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



1
G

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 003/2021

0001 - TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm , Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes. | Valor de Referência: 320,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Marcelo Simoni me	04.664.811/0001-48	R\$ 220,00	16	propria	propria	ME	Sim
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.989.882/0001-84	R\$ 224,00	16	t1	COZIX	ME	Sim
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	05.264.280/0001-69	R\$ 320,00	16	Com pedal e personalização.	César Designer	ME	Sim

0002 - BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados. | Valor de Referência: 450,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Comercial Montanna Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	39.528.472/0001-57	R\$ 273,00	32	Conforme Edital	INNOVARE	EPP/SS	Sim
Marcelo Simoni me	04.664.811/0001-48	R\$ 275,00	32	propria	propria	ME	Sim
EDIR SUSSEL CIA LTDA	54.719.745/0001-34	R\$ 325,00	32	BA	PRÓPRIA	ME	Sim
HC SUPRIMENTOS EIRELI ME	17.951.624/0001-97	R\$ 400,00	32	escolar	acriloja	ME	Sim
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.989.882/0001-84	R\$ 440,00	32	C9	ACRIL	ME	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 003/2021

Marcelo Simoni me - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.664.811/0001-48 - Endereço: rua manoeleiteira 50 - CEP: 99950000 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3344-1552

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: ALTURA APROXIMADA: 100CM, LARGURA APROXIMADA: 35CM PROFUNDIDADE APROXIMADA: 35CM, BASE APROXIMADA: 35X35CM, PESO APROXIMADO: 6KG, ESTRUTURA 100% EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX, FACHADA PERSONALIZADA C/ LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL E/OU SECRETARIA, TORNEIRA EM ALUMÍNIO 12CM , DISPENSER PARA 1 LITRO DE ÁLCOOL EM GEL (RESERVATÓRIO INCLUSO), 4 PÉS NIVELANTES.	propria	propria	16 UN	R\$ 220,00	3.520,00
0002	BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - TRÊS FACES (UMA FRONTAL E DUAS LATERAIS), ESTRUTURA MOLDADA EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 60CM X ALTURA 50CM X PROFUNDIDADE 30CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM FITAS DUPLA FACE JÁ INSTALADOS.	propria	propria	32 UN	R\$ 275,00	8.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.320,00	

Valor Total: R\$ 12.320,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 003/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/09/2021 16:08	17/09/2021 17:00	30/09/2021 10:00	01/10/2021 08:25	01/10/2021 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: ALTURA APROXIMADA: 100CM, LARGURA APROXIMADA: 35CM PROFUNDIDADE APROXIMADA: 35CM, BASE APROXIMADA: 35X35CM, PESO APROXIMADO: 6KG, ESTRUTURA 100% EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX, FACHADA PERSONALIZADA C/ LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL E/OU SECRETARIA, TORNEIRA EM ALUMÍNIO 12CM , DISPENSER PARA 1 LITRO DE ÁLCOOL EM GEL (RESERVATÓRIO INCLUSO), 4 PÉS NIVELANTES.	320,00	16	-	UN	Aceito
0002	BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - TRÊS FACES (UMA FRONTAL E DUAS LATERAIS) ESTRUTURA MOLDADA EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 60CM X ALTURA 50CM X PROFUNDIDADE 30CM. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM FITAS DUPLA FACE JÁ INSTALADOS.	450,00	32	-	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/09/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
17/09/2021	EDITAL - Pregão Eletrônico 003 - Processo 006 - EPI

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/10/2021 - 08:54	Negociação aberta para o processo 003/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/10/2021 - 08:54	Negociação aberta para o processo 003/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/10/2021 - 08:54	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 01/10/2021 às 10:54.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	--------------	------------	-------------



[Handwritten signatures and initials]



0001	TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm, Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.	Marcelo Simoni me	propria	propria	220,00	16	3.520,00
0002	BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados.	Marcelo Simoni me	propria	propria	275,00	32	8.800,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm, Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Marcelo Simoni me	04.664.811/0001-48	26/09/2021 - 19:26:08	propria	propria	16	320,00	5.120,00	Sim
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	05.264.280/0001-69	28/09/2021 - 07:18:47	Com pedal e personalização.	César Designer	16	320,00	5.120,00	Sim
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.989.882/0001-84	30/09/2021 - 15:03:01	t1	COZIX	16	319,00	5.104,00	Sim

0002 - BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Marcelo Simoni me	04.664.811/0001-48	26/09/2021 - 19:28:02	propria	propria	32	450,00	14.400,00	Sim
EDIR SUSSELT CIA LTDA	54.719.745/0001-34	29/09/2021 - 14:30:21	BA	PRÓPRIA	32	450,00	14.400,00	Sim
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.989.882/0001-84	30/09/2021 - 15:03:42	C9	ACRIL	32	448,00	14.336,00	Sim

Página 2 de 7

portal de
**COMPRAS
PÚBLICAS**

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/10/2021 às 16:36:32.
Código verificador: 154E13



HC SUPRIMENTOS EIRELI ME	17.951.624/0001-97	30/09/2021 - 18:23:52	escolar	acrijoja	32	450,00	14.400,00	Sim
Comercial Montanna Ltda	39.528.472/0001-57	30/09/2021 - 23:51:32	Conforme Edital	INNOVARE	32	450,00	14.400,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Marcelo Simoni me	04.664.811/0001-48	120 dias
HC SUPRIMENTOS EIRELI ME	17.951.624/0001-97	60 dias
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	05.264.280/0001-69	60 dias
EDIR SUSSEL CIA LTDA	54.719.745/0001-34	60 dias
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.989.882/0001-84	60 dias
Comercial Montanna Ltda	39.528.472/0001-57	60 dias

Lances Enviados

0001 - TOTEM COM PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm , Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/09/2021 - 19:26:08	320,00 (proposta)	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
28/09/2021 - 07:18:47	320,00 (proposta)	05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Válido
30/09/2021 - 15:03:01	319,00 (proposta)	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:35:35	317,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:42:16	310,00	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:42:23	305,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:42:40	300,00	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:42:56	295,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:43:13	290,00	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:43:24	285,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:43:48	280,00	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:44:09	277,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:44:29	275,00	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:45:21	270,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:46:11	265,00	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:46:48	260,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:47:14	258,00	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:47:25	255,55	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:48:01	250,00	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:48:18	245,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:48:55	240,00	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:49:16	235,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido



01/10/2021 - 08:49:52	232,00	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:49:59	230,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:50:38	224,00	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:51:32	220,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido

0002 - BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/09/2021 - 19:28:02	450,00 (proposta)	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
29/09/2021 - 14:30:21	450,00 (proposta)	54.719.745/0001-34 - EDIR SUSSEL CIA LTDA	Válido
30/09/2021 - 15:03:42	448,00 (proposta)	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/09/2021 - 18:23:52	450,00 (proposta)	17.951.624/0001-97 - HC SUPRIMENTOS EIRELI ME	Válido
30/09/2021 - 23:51:32	450,00 (proposta)	39.528.472/0001-57 - Comercial Montanna Ltda	Cancelado - Empresa Comercial Montanna Ltda inabilitada por enviar Alteração Contratual (Item 10.1, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Também enviou declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 06/10/2021 11:08:37
01/10/2021 - 08:34:23	440,72	54.719.745/0001-34 - EDIR SUSSEL CIA LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:35:28	438,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:35:31	434,25	54.719.745/0001-34 - EDIR SUSSEL CIA LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:35:51	430,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:35:54	425,74	54.719.745/0001-34 - EDIR SUSSEL CIA LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:36:00	434,00	17.951.624/0001-97 - HC SUPRIMENTOS EIRELI ME	Válido
01/10/2021 - 08:37:04	420,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:37:07	413,16	54.719.745/0001-34 - EDIR SUSSEL CIA LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:37:24	400,00	17.951.624/0001-97 - HC SUPRIMENTOS EIRELI ME	Válido
01/10/2021 - 08:37:27	390,52	54.719.745/0001-34 - EDIR SUSSEL CIA LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:37:44	385,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:37:47	375,23	54.719.745/0001-34 - EDIR SUSSEL CIA LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:38:14	350,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:38:18	344,07	54.719.745/0001-34 - EDIR SUSSEL CIA LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:39:24	342,00	39.528.472/0001-57 - Comercial Montanna Ltda	Cancelado - Empresa Comercial Montanna Ltda inabilitada por enviar Alteração Contratual (Item 10.1, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Também enviou declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 06/10/2021 11:08:37
01/10/2021 - 08:39:27	334,76	54.719.745/0001-34 - EDIR SUSSEL CIA LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:39:54	332,00	39.528.472/0001-57 - Comercial Montanna Ltda	Cancelado - Empresa Comercial Montanna Ltda inabilitada por enviar Alteração Contratual (Item 10.1, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Também enviou declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 06/10/2021 11:08:37
01/10/2021 - 08:39:57	325,00	54.719.745/0001-34 - EDIR SUSSEL CIA LTDA	Válido
01/10/2021 - 08:40:16	323,00	39.528.472/0001-57 - Comercial Montanna Ltda	Cancelado - Empresa Comercial Montanna Ltda inabilitada por enviar Alteração Contratual (Item 10.1, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Também enviou declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 06/10/2021 11:08:37
01/10/2021 - 08:42:31	315,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido



Fls. 108
Comissão de Licitação

06/10/2021 11:08:37

M

108

01/10/2021 - 08:42:47	312,00	39.528.472/0001-57 - Comercial Montanna Ltda	Cancelado - Empresa Comercial Montanna Ltda inabilitada por enviar Alteração Contratual (Item 10.1, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Também enviou declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 06/10/2021 11:08:37
01/10/2021 - 08:43:03	305,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:43:23	302,00	39.528.472/0001-57 - Comercial Montanna Ltda	Cancelado - Empresa Comercial Montanna Ltda inabilitada por enviar Alteração Contratual (Item 10.1, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Também enviou declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 06/10/2021 11:08:37
01/10/2021 - 08:43:29	295,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:43:53	293,00	39.528.472/0001-57 - Comercial Montanna Ltda	Cancelado - Empresa Comercial Montanna Ltda inabilitada por enviar Alteração Contratual (Item 10.1, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Também enviou declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 06/10/2021 11:08:37
01/10/2021 - 08:44:16	290,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:44:37	288,00	39.528.472/0001-57 - Comercial Montanna Ltda	Cancelado - Empresa Comercial Montanna Ltda inabilitada por enviar Alteração Contratual (Item 10.1, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Também enviou declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 06/10/2021 11:08:37
01/10/2021 - 08:45:26	285,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:45:48	283,00	39.528.472/0001-57 - Comercial Montanna Ltda	Cancelado - Empresa Comercial Montanna Ltda inabilitada por enviar Alteração Contratual (Item 10.1, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Também enviou declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 06/10/2021 11:08:37
01/10/2021 - 08:46:07	280,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:46:36	278,00	39.528.472/0001-57 - Comercial Montanna Ltda	Cancelado - Empresa Comercial Montanna Ltda inabilitada por enviar Alteração Contratual (Item 10.1, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Também enviou declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 06/10/2021 11:08:37
01/10/2021 - 08:46:54	275,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
01/10/2021 - 08:47:08	273,00	39.528.472/0001-57 - Comercial Montanna Ltda	Cancelado - Empresa Comercial Montanna Ltda inabilitada por enviar Alteração Contratual (Item 10.1, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Também enviou declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 06/10/2021 11:08:37
01/10/2021 - 08:48:49	440,00	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Marcelo Simoni me	26/09/2021 - 19:16	marcelo simoni	04664811000148	uniao	01/09/2021	-	CONTRATO SOCIAL
Marcelo Simoni me	26/09/2021 - 19:17	marcelo simoni	04664811000148	Estadual	01/09/2021	30/09/2021	SIMPLIFICADA
Marcelo Simoni me	26/09/2021 - 19:17	marcelo simoni	04664811000148	uniao	01/09/2021	30/09/2021	FALENCIA E CONCORDATA
Marcelo Simoni me	26/09/2021 - 19:17	marcelo simoni	04664811000148	uniao	30/09/2021	-	CNPJ
Marcelo Simoni me	26/09/2021 - 19:18	marcelo simoni	04664811000148	Estadual	02/09/2021	30/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Marcelo Simoni me	26/09/2021 - 19:18	marcelo simoni	04664811000148	fgts	02/09/2021	02/10/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Marcelo Simoni me	26/09/2021 - 19:18	marcelo simoni	04664811000148	Trabalhista	02/09/2021	23/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Marcelo Simoni me	26/09/2021 - 19:24	marcelo simoni	04664811000148	-	30/09/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)
Marcelo Simoni me	26/09/2021 - 19:25	marcelo simoni	-	tapejara	01/09/2021	30/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Marcelo Simoni me	26/09/2021 - 19:25	marcelo simoni	-	uniao	01/09/2021	15/10/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/10/2021 - 15:03	--	--

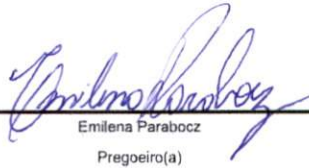
Chat

Data	Apelido	Frase
17/09/2021 - 16:08	Sistema	Conforme Art. 5º da MP 1.047/2021, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
01/10/2021 - 08:31:54	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/10/2021 - 08:32:41	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/10/2021 - 08:32:41	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/10/2021 - 08:32:41	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 2,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/10/2021 - 08:32:41	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
01/10/2021 - 08:33:00	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
01/10/2021 - 08:33:11	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
01/10/2021 - 08:33:21	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
01/10/2021 - 08:33:31	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
01/10/2021 - 08:33:41	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
01/10/2021 - 08:33:50	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
01/10/2021 - 08:33:56	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/10/2021 - 08:33:56	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/10/2021 - 08:33:57	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
01/10/2021 - 08:33:57	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/10/2021 - 08:50:51	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
01/10/2021 - 08:53:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/10/2021 - 08:54:25	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Marcelo Simoni me - ME com valor unitário de R\$ 220,00.
01/10/2021 - 08:54:25	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Comercial Montanna Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 273,00.
01/10/2021 - 08:54:25	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
01/10/2021 - 08:54:47	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 01/10/2021 às 10:54.
01/10/2021 - 08:55:14	Pregoeiro	Olá fornecedores, analisem seus lances e vejam a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
01/10/2021 - 08:55:39	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
01/10/2021 - 08:56:09	F. Comercial Montanna Ltda	Negociação Item 0002: Bom dia. Já estamos em nosso melhor valor.
01/10/2021 - 08:57:39	F. Marcelo Simoni me	Negociação Item 0001: Esse é o último preço....
01/10/2021 - 09:02:12	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
01/10/2021 - 10:53:36	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
06/10/2021 - 11:08:37	Sistema	O fornecedor Comercial Montanna Ltda foi inabilitado no processo.
06/10/2021 - 11:08:37	Sistema	Motivo: Empresa Comercial Montanna Ltda inabilitada por enviar Alteração Contratual (Item 10.1, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Também enviou declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital.
06/10/2021 - 11:08:37	Sistema	O fornecedor Comercial Montanna Ltda foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
06/10/2021 - 11:08:37	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Marcelo Simoni me com valor unitário de R\$ 275,00.
06/10/2021 - 11:12:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 13:30 do dia 06/10/2021.
06/10/2021 - 11:12:18	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
06/10/2021 - 14:33:26	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Marcelo Simoni me.

Pref. Muni. de Porto União
110
Comissão de Licitação




06/10/2021 - 14:33:26 Sistema Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Marcelo Simoni me.
06/10/2021 - 14:33:40 Sistema A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 06/10/2021 às 15:03.
06/10/2021 - 16:36:23 Sistema A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.


Emilena Parabocz
Pregoeiro(a)

Jian Carlos Malagutti
Apoio


Roge Getulio de Andrade Pereira
Apoio


TATIANE ITHONIA DA LUZ
Apoio


Vanessa Nalon dos Santos
Apoio



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.664.811/0001-48
Razão Social: MARCELO SIMONI
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2021 a 24/10/2021

Certificação Número: 2021092501001798166021

Informação obtida em 13/10/2021 09:13:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 003/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	TOTEM COM PEDAL PARA ALCÓOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm , Dispenser para 1 Litro de Alcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.
Quantidade:	16
Unidade de Fomecimento:	Unidade
Valor Referência	320,00
Valor Final:	220,00
Valor Total:	3.520,00
Adjudicado em:	13/10/2021 - 09:16:05
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me (04.664.811/0001-48)
Modelo:	propria
<hr/>	
Item:	0002
Descrição:	BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados.
Quantidade:	32
Unidade de Fomecimento:	Unidade
Valor Referência	450,00
Valor Final:	275,00
Valor Total:	8.800,00
Adjudicado em:	13/10/2021 - 09:16:05
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me (04.664.811/0001-48)
Modelo:	propria


Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 003/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	TOTEM COM PEDAL PARA ALCOOL EM GEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm , Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	320,00
Valor Final:	220,00
Valor Total:	3.520,00
Situação:	Homologado em 13/10/2021 09:51:14 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me
Modelo:	propria
<hr/>	
Item:	0002
Descrição:	BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO OU POLIPROPILENO PARA MESAS E CARTEIRAS - Três faces (uma frontal e duas laterais), Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	450,00
Valor Final:	275,00
Valor Total:	8.800,00
Situação:	Homologado em 13/10/2021 09:51:14 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me
Modelo:	propria


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





Sexta-feira, 15 de outubro de 2021 às 09:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3349187: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021- FAS
- REGISTRO DE PREÇOS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
E2029728B026ECAAF187674C94C781AFACC0C3B37

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3349187>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 006/2021 – FAS
Pregão Eletrônico 003/2021- Registro de Preços
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa:
MARCELO SIMONI ME
Código registro TCE:
E2029728B026ECAF187674C94C781AFACC0C3B37
Porto União SC, 13 de outubro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



PUBLICAÇÃO

Nº 3349192: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021 ?
FAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3349192>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM,
DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO
A EMPRESA MARCELO SIMONI – ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo LICITATÓRIO nº 006/2021 – FAS

Aos 13 dias do mês de outubro de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de equipamentos de proteção individual constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Marcelo Simoni – ME, CNPJ/MF 04.664.811/0001-48, sediada na Rua Manoel Teixeira, nº 50, bairro Centro, município de Tapejara, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.950-000, telefone (54) 3344-1552 / (54) 99908-0458, e-mail manu.publicidade@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Marcelo Simoni (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 003/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Totem com pedal para álcool em gel. Informações do produto - Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretária, Torneira em Alumínio 12cm, Dispenser para 1 Litro de Alcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.	Própria	16	UN	220,00	3.520,00
02	Barreira de proteção em acrílico ou polipropileno para mesas e carteiras - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados	Própria	32	UN	275,00	8.800,00

Valor total: R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Rua Jorge Lacerda, 18, bairro Santa Rosa, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Se a contratada deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.



O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 20060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390 – 3245 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903028 – Material de Proteção e Segurança

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

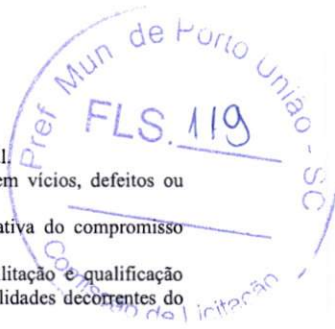
8.8. É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 003/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla



defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Multa de 20%;

Advertência;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 003/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 13 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Simoni – ME
FORNECEDOR



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 008/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e Marcelo Simoni - ME
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual
Valor: R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 262/2021
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção Eireli
Objeto: contratação de empresa para aquisição e instalação de bloco retangular de concreto (paver).
Valor: R\$ 1.944.000,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 112/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021

Partes: Município de Porto União e Hotel Nelo LTDA
Objeto: a contratação de empresa do ramo de hotelaria do município de Jaraguá do Sul.
Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: C3CFBD4057B2477785DBEC92B9E48B3EAC375CE
Base legal: Pregão Eletrônico 102/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021

Partes: Município de Porto União e Laboratório Clínico União LTDA
Objeto: OS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISES CLÍNICAS A NÍVEL AMBULATORIAL, BASEADOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUBGRUPO 02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.
Valor: Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados com base na tabela SUS do Ministério da Saúde, o valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados.
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: F9058262A1EC32F157F3028B0E48967B285D0AF8
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 019/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021

Partes: Município de Porto União e Funerária Luto Santa Rita LTDA - ME.
Objeto: Concessão de uso do espaço para exploração das capelas mortuárias do Centro e do bairro São Pedro, do município de Porto União.
Vigência: 12 (doze) meses.
O Valor mensal da Permissão de Uso será discriminado no respectivo Termo de Compromisso, como também as demais condições e obrigações.
Base legal: Concorrência 004/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: D752EDD17D9F177F2D4BAE22A13798698DBF3AA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 219/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 082/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: ACKL Comércio de Alimentos Eireli, Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, JR & Filhos Comercio de Alimentos Ltda, Kelly A. D. S. Minioli Comercio de Produtos - ME, Máxima Atacadista Eireli, MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda, Nutri SC Comercio de Alimentos Ltda e Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda.
Código registro TCE: 2246F8CCFAA117F5F341BDCA2875019891EF981A

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 246/2021
Pregão Eletrônico 102/2021
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: HOTEL NELO LTDA
Código registro TCE: 15D99541F8E32746D43F81E09043040691B4E171

Porto União - SC, 8 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 257/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 109/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA
Código registro TCE: 2127A32FD08E8E836CEFF9302FCA99FF8055CD4E

Porto União - SC, 5 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 006/2021 - FAS
Pregão Eletrônico 003/2021 - Registro de Preços
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: MARCELO SIMONI ME
Código registro TCE: E2029728B026ECA187674C94781AFACC03B37

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 159/2021.
Concorrência 004/2021.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Funerária Luto Santa Rita LTDA - ME.
Código registro TCE: BAAE0C7F084444368A6FCEd64B78A5C0721434C

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 261/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 112/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Engemass Engenharia e Construção Eireli.
Código registro TCE: 90BF2A53260C7B2966FC358A3893B0A55545CF5E

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 267/2021 - Registro de Preços Pregão Eletrônico 116/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta. Código registro TCE: 06B9BDB36D089B8E8BDA616787B1D3D3AD0C0086

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 249/2021 Tomada de Preços 013/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se fracassada. Código registro TCE: DE2E0255CA0F0197FC1D7D7E737997E8E0A47AC8

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 228/2021 - Pregão Eletrônico 089/2021 - Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório conforme Ofício Nº 424/2021 da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Parecer Jurídico Nº 574/2021. Código registro TCE: C29432C70959437FC37A1132303C04A92A8DBF13

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a ATA 102/2021
Partes: Município de Porto União e SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:
202 - LIDOCÁINA, CLORIDRATO DE -2% - 20 ML, passando do valor de R\$ 2.9000 para R\$ 4.1300. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021

OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, ACESSIBILIDADE AOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA MOHRSTIFER" - CONTRATADO CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA - CNPJ 06.145.928/0001-40 - VALOR R\$350.086,49 (trezentos e cinquenta mil e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) - VIGÊNCIA 13/12/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, ACESSIBILIDADE AOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA MOHRSTIFER" - CONTRATADO CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA - CNPJ 06.145.928/0001-40 - VALOR R\$350.086,49 (trezentos e cinquenta mil e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) - VIGÊNCIA 13/12/2021

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

Código de Registro no TCE/SC: 113FF8A4757EB4324414B745A133939D6FE6FB
Processo Adm. N.: 10/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2021
Plataforma: COMPRAS (www.compras.gov.br)
Código UASG
Fundo Municipal de Saúde de Quilombo/SC: 927180
Tipo: Menor Preço/por Item
Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA MUNICÍPIOS DE QUILOMBO/SC, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR E REALIZAÇÃO DE EXAMES EM GERAL, NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO.
Abertura da Sessão Pública: 08h30min do dia 28/10/2021.
A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22):
Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br
Plataforma Compras: www.compras.gov.br

Quilombo, 14 de Outubro de 2021
ANILSON ANTONIO COMUNELLO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 45/2021 Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, na sede do Município de Salete/SC.
A Prefeitura Municipal de Salete torna público que decide REVOGAR o certame referente ao Edital da Concorrência Pública nº 45/2021, de acordo com o Decreto Municipal nº 109 de 11 de Outubro de 2021.

Salete, SC, 14 de outubro de 2021
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021 – FAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MARCELO SIMONI – ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – FAS

Aos 13 dias do mês de outubro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de equipamentos de proteção individual** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Marcelo Simoni – ME**, CNPJ/MF 04.664.811/0001-48, sediada na Rua Manoel Teixeira, nº 50, bairro Centro, município de Tapejara, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.950-000, telefone (54) 3344-1552 / (54) 99908-0458, e-mail manu.publicidade@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Marcelo Simoni (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

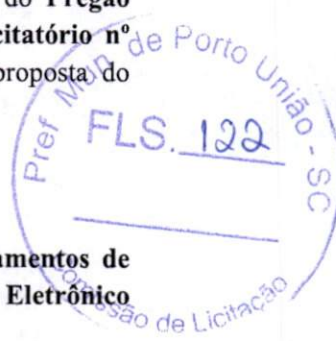
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 003/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2021** e dos anexos.

MARCELO
SIMONI:04664
811000148

Assinado de forma digital
por MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2021.10.13
18:48:13 -03'00'



Cu 1



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021 – FAS

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Totem com pedal para álcool em gel. Informações do produto - Altura aproximada: 100cm, Largura aproximada: 35cm Profundidade aproximada: 35cm, Base aproximada: 35x35cm, Peso aproximado: 6kg, Estrutura 100% em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Epox, Fachada Personalizada c/ Logo da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria, Torneira em Alumínio 12cm, Dispenser para 1 Litro de Álcool em gel (Reservatório Incluso), 4 Pés Nivelantes.	Própria	16	UN	220,00	3.520,00
02	Barreira de proteção em acrílico ou polipropileno para mesas e carteiras - Três faces (uma frontal e duas laterais). Estrutura moldada em material cristal transparente. MEDIDAS aproximadas: Largura 60cm x Altura 50cm x Profundidade 30cm. Sistema de fixação com fitas dupla face já instalados	Própria	32	UN	275,00	8.800,00

Valor total: R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Rua Jorge Lacerda, 18, bairro Santa Rosa, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 Se a contratada deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

3.5 É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.6 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 193
Comissão de Licitação
rgap

MARCELO
SIMONI:0466
4811000148

Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:04664811000148
Dados: 2021.10.13 18:48:25 -03'00'

2



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021 – FAS

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

*Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 20060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390 – 3245 – Aplicações Diretas
Cód. 09*

Complemento 33903028 – Material de Proteção e Segurança

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

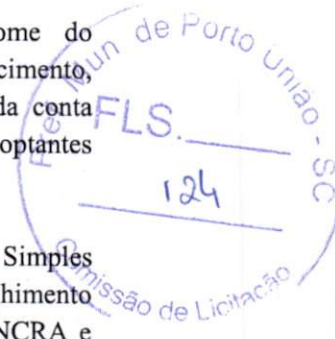
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Lu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021 – FAS

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8. É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador,

125
rgap

MARCELO
SIMONI:0466
4811000148

Assinado de forma digital
por MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2021.10.13
18:48:42 -03'00'

4



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021 – FAS

comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 003/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

MARCELO
SIMONI:046
648110001
48

Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:04664811000148
Dados: 2021.10.13 18:48:53 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021 – FAS

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 003/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

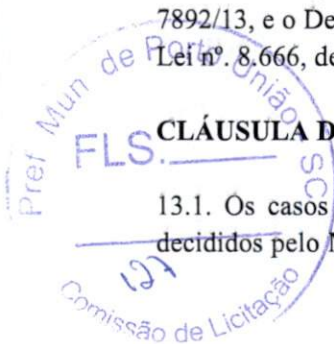
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº.

MARCELO
SIMONI:0466
4811000148

Assinado de forma digital por
MARCELO SIMONI:04664811000148
Dados: 2021.10.13 18:49:02 -03'00'

6





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021 – FAS

8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 13 de outubro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO
SIMONI:046648110
00148

Assinado de forma digital por
MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2021.10.13 18:49:11
-03'00'

Marcelo Simoni – ME
FORNECEDOR





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 14/10/2021 12:24:26 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA 008.pdf

▼ Assinatura por CN=MARCELO SIMONI:04664811000148, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=TAPEJARA, ST=RS, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARCELO SIMONI:04664811000148, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=TAPEJARA, ST=RS, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARCELO SIMONI:04664811000148, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=TAPEJARA, ST=RS, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARCELO SIMONI:04664811000148, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=TAPEJARA, ST=RS, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARCELO SIMONI:04664811000148, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=TAPEJARA, ST=RS, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARCELO SIMONI:04664811000148, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=TAPEJARA, ST=RS, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

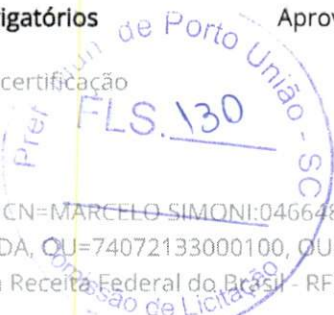
▼ Assinatura por CN=MARCELO SIMONI:04664811000148, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=TAPEJARA, ST=RS, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Cifra assimétrica
Resumo criptográfico
Atributos obrigatórios

Aprovada
Correto
Aprovados

- ▶ Caminho de certificação
 - ▶ Atributos
-
-



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS